



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.737. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO COM A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/HU, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O BANCO DE LEITE - PROCESSO SEI Nº 0015.823/2021.
REF. SOLICITAÇÃO 1.853 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO COM A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/HU, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O BANCO DE LEITE - PROCESSO SEI Nº 0015.823/2021.
REF. SOLICITAÇÃO 1.533 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5098 MS/RECURSOS PARA EQUIPAMENTO BANCO DE LEITE

R\$ 100.000,00

TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5098 MS/RECURSOS PARA EQUIPAMENTO BANCO DE LEITE

R\$ 100.000,00

TOTAL....R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

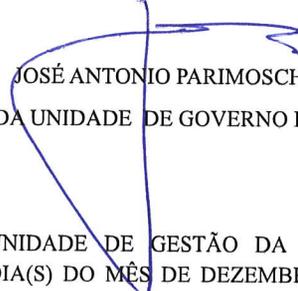


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.737/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL